

Ofício nº. 918/2014
Ibitinga, 16 de Setembro de 2014.

Ref.: **Resposta ao requerimento 240/2014**
Assunto: Requer Informações a respeito da Balsa Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Osias Soares de Oliveira, temos a informar que a Balsa esteve parada por 4 dias para vistoria final da Marinha, regularizando finalmente as atividades da Balsa em nosso município. Não há exigência de pagamento de taxas. O município é responsável pela documentação e o único pagamento efetuado á do seguro obrigatório conforme documentos que juntamos

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP



MARINHA DO BRASIL

TIPO DE VISTORIA		Nome		
VAP-CTS		PIT-A 3		
Proprietário	Propulsão	Área de Navegação	Tipo de Emb.	Nº de Insc.
PREFEITURA MUN. IBITIINGA	motor	A-1		401-074962-8
Endereço	Porto Insc.	Comprimento	AB	
IBITIINGA	CFTR	17,98	27	
	Nº Relatório			
Nº	EXIGÊNCIAS	VRF.	PRAZOS	
	SEM EXIGENCIA			
OBS:				

Percival de Souza Pereira

Ciente	Armador / Proprietário	Nome Perito	1º SG-CN
Data		Data	Supervisor do GVI
14/08/14	<i>[Signature]</i>	14/08/14	<i>[Signature]</i>

AS – Antes da Saída	15 – Cumprir dentro de 15 dias
VVF – Verificação Vistoria Flutuando	30 – Cumprir dentro de 30 dias
VVIN – Verificação Próxima Vistoria Intermediária	60 – Cumprir dentro de 60 dias
	90 – Cumprir dentro de 90 dias
	180 – Cumprir dentro de 180 dias

24/04/2014 15:30:14

Boa-tarde,
MAURICIO
seu último
acesso foi
em
24/04/2014
às
14:30:26



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

24/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:30:15
050500505 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA MUN EST. T DE
AGENCIA: 0505-3 CONTA: 180.088-4

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090107468124605400104187560490000029000
NR. DOCUMENTO 42.405
NOSSO NUMERO 10746812405400104
CONVENIO 01074681

DFM - DPC SERVICOS ADMINISTRAT
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/00333010
DATA DE VENCIMENTO 30/04/2014
DATA DO PAGAMENTO 24/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 290,00
VALOR COBRADO 290,00
=====

NR. AUTENTICACAO B. 2DB. 920. 309. A0C. 072

Assinada por J0582332 PEDRO SOARES DA COSTA
J8115651 MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO

24/04/2014 14:28:59
24/04/2014 15:30:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8115651 MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO.



MARINHA DO BRASIL
Diretoria de Portos e Costas

Atenção!!!!
Caso não ocorra o Pagamento desta Guia até o Vencimento,
favor retornar a Organização Militar que a emitiu para retirada de 2a. Via
Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01074.681246 05400.104187 5 60490000029000

Local de Pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						30/04/2014	
Cedente						Agência/Código Cedente	
MARINHA DO BRASIL - DPC						2234-9/333.010-9	
Data do Doc.	N.º do Documento	Espécie Doc.	Acete	Data Processamento	Nosso Número		
10/04/2014	020893200001042014	ND	N	10/04/2014	1074681 2405400104		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento		
	18/04-3	Real	1	290,00	290,00		
Instruções						(-) Desconto/Abatimento	
Descrição						(-) Outras Deduções	
Emb. Nac./Interior/EC2/Vist.p/emis.laudo pericial p/conf. 00AB						(+/-) Mora/Multa/Juros	
Nº Inscrição: 4010749628						(+/-) Outros acréscimos	
Nome Embarcação: PIT-A-3						(-) Valor Cobrado	
						290,00	

Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST

CPF/CNPJ: 45.321.460.0001/50

Autenticação Mecânica

RECIBO DE SACADO



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01074.681246 05400.104187 5 60490000029000

Local de Pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						30/04/2014	
Cedente						Agência/Código Cedente	
MARINHA DO BRASIL - DPC						2234-9/333.010-9	
Data do Doc.	N.º do Documento	Espécie Doc.	Acete	Data Processamento	Nosso Número		
10/04/2014	020893200001042014	ND	N	10/04/2014	1074681 2405400104		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento		
	18/04-3	Real	1	290,00	290,00		
Instruções						(-) Desconto/Abatimento	
Descrição						(-) Outras Deduções	
Emb. Nac./Interior/EC2/Vist.p/emis.laudo pericial p/conf. 00AB						(+/-) Mora/Multa/Juros	
Nº Inscrição: 4010749628						(+/-) Outros acréscimos	
Nome Embarcação: PIT-A-3						(-) Valor Cobrado	
						290,00	

Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST

CPF/CNPJ: 45.321.460.0001/50

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
(Federative Republic of Brazil)
MARINHA DO BRASIL
(Brazilian Navy)
Diretoria de Portos e Costas
(Directorate of Ports and Coasts)



PASSE DE SAÍDA

(Outgoing Pass)

Nº 419/2014

(Number)

Local (CP/Del/Ag):

(Harbourmaster's Office/Delegation/Agency)

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

Válido até às 17h horas
(Valid until - time)

do dia 15 / 11 / 2014
(date dd.mm.yy)

De acordo com as normas da Autoridade Marítima, concede-se Passe de Saída à embarcação:
(According to the Maritime Regulation, this Outgoing Pass granted to vessel)

"PIT-A-3" (VIDE DECLARAÇÃO GERAL), de nacionalidade **BRASILEIRA**,
(flying the flag of)

tendo como Capitão o Sr. **VIDE LISTA DE PESSOAL EMBARCADO**,
(having as Captain Mr.)

para empreender viagem no seguinte itinerário: (to proceed to): **A EMBARCAÇÃO "PIT-A-3" REALIZA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AUTOMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA-SP, NAVEGANDO PELO RIO JACARÉ-GUAÇU RESERVATÓRIO DA UHE DE PROMISSÃO.**

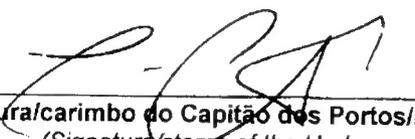
Este passe deverá ser apresentado à autoridade competente no primeiro porto em que haja Consulado, Capitania dos Portos ou repartição subordinada dentro de 24 horas após a embarcação ter chegado ao porto. arrival of the vessel at such harbour).
(This pass is to be presented to the competent authority of the first harbour, where there is a Consulate, a Harbourmaster Office or a subordinate department whithing 24 hours after the

Embarcações estrangeiras deverão requerer ao Órgão de Despacho o formulário SISTRAM(*), (Foreign vessel shall ask the Harbourmaster Office for the SISTRAM(*) form written em inglês, que estabelece quais mensagens a embarcação mercante deverá enviar ao COMCONTRAM(**) para que seja feito o acompanhamento da cinemática da embarcação ship's movemente Correctly plotted.)mercante.

* SISTRAM = SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE O TRÁFEGO MARÍTIMO
(Maritime Traffic Naval Information System)

** COMCONTRAM = COMANDO DO CONTROLE NAVAL DO TRÁFEGO MARÍTIMO
(Maritime Traffic Naval Control Command)

Em 18 de AGOSTO de 2014. (Date dd.mm.yy)


Assinatura/carimbo do Capitão dos Portos/Delegado/Agente
(Signature/stamp of the Harbourmaster's)

MARCIO COSTA LIMA
Capitão-de-Fragata
Capitão dos Portos

Carimbo - Órgão Despacho
(Stamp of the Issuing Office)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
 Capitania Fluvial do Tietê-Paraná
 TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO

199059889990999772987797709931797295593790



NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 4010749628
 DATA DE INSCRIÇÃO: 27/06/2000

NOME DA EMBARCAÇÃO: PIT-A-3

QTD. DE TRIPULANTES: 3
 QTD. DE PASSAGEIROS: 16
 VALIDADE: 08/04/2019

Nº 1º MOTOR: 22904170481
 Nº 2º MOTOR: *****
 POTENCIA TOTAL (HP): 74,00
 VIA: 4

Nº 3º MOTOR: *****
 Nº 4º MOTOR: *****
 TIPO DE PROPULSÃO: Motor

TIPO DA EMBARCAÇÃO: Roll-off Passageiro (Ferry Boat) - Ro-Ro
 ATIVIDADE / SERVIÇO: Transporte de Passageiro, Transporte de Car

ARQUEAÇÃO BRUTA: 27,00
 ÁREA DE NAVEGAÇÃO: Navegação Interior

CALADO: LEVE: 0,48 CARREGADO: 0,78
 BOCA: 6,30
 TPB: 45,70

HIPOTECADA: NÃO
 CREDOR HIPOTECÁRIO: *****

OUTRAS OBSERVAÇÕES:
 CONVENIO Nº 179/2010 ENTRE A DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A E O MUNICÍPIO DE IBITINGA, PERMISSÃO DE USO DA EMBARCAÇÃO. VENCIMENTO 01/JUL/2015.

PROPRIETÁRIO
 NOME: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO SA
 CPF/CNPJ: 62.464.904/0001-25
 ENDEREÇO: RUA IAJÁ
 NÚMERO: 126 COMPLEMENTO: *****
 BAIRRO: II AIM BIBI CEP: 04542-106
 CIDADE: SAO PAULO ESTADO: SP

CO-PROPRIETÁRIO
 NOME: *****
 CPF/CNPJ: *****
 ENDEREÇO: *****
 NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****
 BAIRRO: ***** CEP: *****
 CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO
 CONSTRUTOR: *****
 ANO DE CONSTRUÇÃO: 1988
 COMPRIMENTO TOTAL: 13,00
 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Aço
 NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: N/CONSTA

Barra Bonita, 08 de abril de 2014.

Luciane Melina Solato
 Primeiro-Tenente (RM2-T)
 Enc. da Divisão de Segurança
 do Tráfego Aquaviário
 Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou
 funcionário autorizado

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado e que dou fé. Ibitinga - SP, 16/04/2014
 RICHARD DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Preço Unitário: R\$ 2,60 - CUSTAS POR VERBA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR EMBARCAÇÕES OU POR SUA CARGA - SEGURO DPEM

Processo SUSEP 15414.003865/2002-11	CIA 531-2	Ramo CIA 575	Sucursal 0005	Nº Bilhete 643367
-------------------------------------	-----------	--------------	---------------	-------------------

Seguradora: Bradesco Auto/RE Cia de Seguros CNPJ:92.682.038/0001-00	Ramo SUSEP 1.57	Nº da Ficha de Compensação 40703617607-1
--	-----------------	--

Dados do Proprietário ou armador

Nome do proprietário ou do armador DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO SA	CNPJ/CPF 62464904000125
---	----------------------------

Endereço (rua, Av., Alameda) RUA IAIA	Nº 126	Complemento	Bairro ITAIM BIBI
--	--------	-------------	----------------------

Cidade SAO PAULO	UF SP	CEP 4542060	DDD 16	Telefone 33423545
---------------------	----------	----------------	-----------	----------------------

Dados do Corretor

Nome do Corretor REAL COMPARE CORRETORA DE SEGURO	Nº registro na SUSEP 1020115547
--	------------------------------------

Código interno do corretor 100302	Inspetoria 18	Agência Produtora *****
--------------------------------------	------------------	----------------------------

Dados do Bilhete Anterior

Renova Bilhete nº:*****	Vencido em:*****
-------------------------	------------------

Características da Embarcação

Nome da Embarcação PIT-A3	Nº de inscrição da embarcação 401-074962-8
------------------------------	---

Nº de tripulantes 3	Lotação máxima de passageiros 19	Tipo de embarcação BALSA	Propulsão MOTOR
------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	--------------------

Uso da embarcação COMERCIAL	Tipo de navegação INTERIOR	Serviço ou Atividade PASSAGEIRO E	Categoria Tarifária 3
--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------

Informações do Prêmio

Prêmio Líquido R\$: 93,23	IOF R\$: 0,35	Prêmio total R\$: 93,58
---------------------------	---------------	-------------------------

Valores Máximos de indenização por pessoa vítima

MORTE	R\$ 13.500,00(TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
INVALIDEZ PERMANENTE - ATE	R\$ 13.500,00(TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DESPESAS ASSISTENCIA MEDICA SUPLEMENTAR (DAMS) - ATE	R\$ 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

- A indenização será paga, em qualquer caso, com base nas importâncias seguradas vigentes na data do sinistro, independente da data de emissão do bilhete de seguro.
- O valor da indenização por invalidez permanente será determinado aplicando-se sobre o valor da tabela anterior o percentual estabelecido de conformidade com as normas para o seguro de acidentes pessoais
- As indenizações por morte e invalidez permanente não são cumulativas; se, depois de paga uma indenização por invalidez permanente, verificar-se a morte em consequência do mesmo acidente, a sociedade seguradora pagará a indenização por morte, deduzida a indenização já paga por invalidez permanente.
- O reembolso das despesas de assistência médica e suplementares não pode ser descontado da indenização por morte ou invalidez permanente

Observações

- 1) O bilhete de seguro terá vigência de um ano, a contar:
 - a. Em caso de bilhete novo, das 24 horas do dia do pagamento do prêmio na rede bancária, cartão de crédito(*) ou outra forma admitida em lei; e
 - b. Em caso de renovação, das 24 horas do dia do vencimento do bilhete anterior, desde que o prêmio do bilhete da renovação tenha sido pago até aquela data.
 - 2) É vedada a emissão de mais de um bilhete de seguro para uma mesma embarcação. No caso de ocorrer duplicidade de seguro, prevalecerá sempre o mais antigo e o prêmio do bilhete a ser inutilizado será integralmente restituído.
 - 3) É vedado o endosso para transferência do bilhete de seguro de uma embarcação para outra.
- (*) - Não disponível no momento

Definição e obrigatoriedade do seguro

- a. Este seguro tem por finalidade dar cobertura aos danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga às pessoas embarcadas, transportadas ou não transportadas, inclusive aos proprietários, tripulantes e condutores das embarcações, independentemente da embarcação estar ou não em operação; e
- b. O seguro de DPEM é obrigatório para todos os proprietários ou armadores em geral, de embarcações nacionais ou estrangeiras sujeitas à inscrição nas Capitânicas dos Portos ou Repartições a estas subordinadas, de acordo com a Lei nº 8.374, de 30.12.1991
- c. Na eventualidade de sinistro, dirija-se à sociedade seguradora contratada.

2. Âmbito da cobertura

- a. Estão cobertos acidentes ocorridos em território nacional. No caso de acidente ocorrido fora do território nacional, somente terão cobertura as pessoas embarcadas ou transportadas em embarcações de bandeira brasileira.
A cobertura do seguro não abrange:
- b. Danos pessoais resultantes de radiações ionizantes ou de contaminação pela radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo de combustão de matéria nuclear;
- c. Multas e fianças impostas aos condutores ou proprietários das embarcações.

3. Valor da multa pelo não pagamento do seguro obrigatório, de acordo com a legislação vigente

- a. O responsável pela embarcação que deixar de realizar o seguro obrigatório ficará sujeito à aplicação de multa de valor igual ao dobro do Prêmio anual, vigente na data do pagamento da mesma, por ano ou fração de ano;

4. SUSEP - Atendimento ao Público: 0800-0218484.

5. Documentação necessária para o pedido de indenização

São os seguintes documentos necessários para o recebimento da indenização:

- a. Morte: Documento de ocorrência expedido pela autoridade competente (Capitania dos Portos, suas Delegacias e Agências), certidão de óbito ou sentença judicial que produza os mesmos efeitos, documento comprobatório da qualidade de beneficiário, laudo cadavérico comprovando a causa da morte, no caso de morte causada por embarcação não identificada.
- b. Invalidez Permanente: Documento de ocorrência expedido pela autoridade competente (Capitania dos Portos, suas Delegacias e Agências), prova de atendimento por hospital, ambulatório ou médico-assistente, relatório do médico-assistente, atestando o grau de invalidez do órgão ou membro atingido.
- c. Reembolso de despesas de Assistência Médica Suplementares: Documento de ocorrência expedido pela autoridade competente (Capitania dos Portos, suas Delegacias e Agências), prova de atendimento da vítima por hospital, ambulatório ou médico-assistente, comprovante das despesas efetuadas.
- d. O Pagamento da indenização será efetuado mediante a simples prova do acidente e do dano decorrente e mediante a apresentação dos documentos listados acima, independente da existência de culpa.
- e. A sociedade seguradora poderá solicitar documentos complementares, nos termos do artigo 22 do Anexo I à Resolução CNSP nº 128, de 2005.

**Bradesco**

Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 17/03/2014

Nº de controle: 810.756.907.237.50 | Documento: 0000519

Conta de débito: Agência: 1638 | Conta: 86-8 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: NELSON PINHEIRO MACHADO

Código de barras: 23790.00108 54070.361768 07026.052204 1 60120000009358

Banco destinatário: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data do vencimento: 24/03/2014

Data de débito: 17/03/2014

Valor total: R\$ 93,58

Descrição: Balsa PIT-A3 -PREFEITURA 17MAR14

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

hIPFsQmm IFXez9IV P3Bnio92 Vz7ZyGZO E3cact*j 82yYivn6 RIsTaY7C DZM69kDi
7eObUEjc Q*YeEXUx MznPUfgD uo3VE2ct TXMKINEF Xvps#2yM miilvnlmy mGBE#NCQ
nF22uvz3 Bf@yAyd nXVxb#oX *Py5WxEY Ho*swl9t YE6SIAM6 57970194 25413081

Fone Fácil BradescoCapitais e regiões metropolitanas 4002 0022
Demais regiões 0800 570 0022Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.



Local do Pagamento BANCO BRADESCO S.A. PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO					Vencimento 24/03/2014
Cedente BRADESCO AUTO RE		CNPJ 092.682.038/0001-00 CEP 20261-901 N° 00225 UF RJ			Agência / Conta Cedente 000000/0-0
Data Emissão 17/03/2014	N° Bilhete 643367	Reemissão N	Prestação 93,58	Controle 24/03/2014	Carteira / Nosso Número 05/40703617607-1
Carteira 05	Espécie de Moeda 001	Quantidade 0	Valor Moeda 0,00	1(=)Valor do Documento 93,58	
Sucursal 5	Ramo 0575	Código Corretor 100302	Rec. Prov. 40703617607-1	Comiss Permanência/Dia 0,00	2(-)Desconto / Abatimento 0,00
I N S T R U C O E S ATENÇÃO SR. CAIXA Autenticar a via do segurado no Bilhete anexo, N° 643367 Atenção - Levar o Bilhete DPEM anexo para ser autenticado junto com a ficha de compensação abaixo, para garantir a contratação deste seguro. Para pagamentos em cheque, o seguro só se concretizará se o mesmo for compensado. Caso o pagamento seja realizado através da internet, ou caixa eletrônico, favor anexar o comprovante do pagamento ao bilhete DPEM.					3(-)Outras Deduções 0,00
					4(+)-Mora/Multa 0,00
					5(+)-Outros Acréscimos 0,00
Chave 00553157564336701000000010					6(=)Valor Cobrado 93,58
Sacado DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO SA Sacador/Avalista					Código de Baixa



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



6. Beneficiários do Seguro:

- a. A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento, ao cônjuge sobrevivente ou pessoa a esse equiparada nos termos da legislação vigente. Na falta do cônjuge sobrevivente a indenização será paga aos herdeiros legais.
- b. Nos casos de invalidez permanente e de despesas de assistência médica e suplementares, a indenização será paga à própria vítima.

7. Prazo para liquidação de sinistro:

- a. A indenização será paga no prazo de quinze dias, a contar da entrega dos documentos completos à sociedade seguradora.
- b. Caso seja detectada falha, de ordem formal, em um dos documentos listados neste bilhete, ou a existência de indícios de fraude, a sociedade seguradora deverá, no prazo máximo de quinze dias, a contar do recebimento da documentação, notificar o interessado, com "aviso de recebimento", solicitando os documentos ou esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos.
- c. A sociedade seguradora ficará isenta do pagamento de qualquer indenização se constatado que houve fraude ou tentativa de fraude, simulação do acontecimento ou agravamento das suas consequências para obter ou aumentar a indenização.
- d. O prazo para pagamento da indenização será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente esclarecidos os fatos ou sanada, pelo interessado, a falha indicada na notificação expedida pela sociedade seguradora.

8. Sub-rogação de direitos:

- a. Comprovado o pagamento, a sociedade seguradora que a houver pago poderá, mediante ação própria, de rito sumaríssimo, haver do responsável pelo acidente a importância efetivamente indenizada, salvo se, na data da ocorrência do evento, a embarcação causadora do dano estiver com o bilhete de seguro DPEM em vigor. Uma vez constatada alguma irregularidade na utilização da embarcação, a sociedade seguradora, comprovando o pagamento da indenização, poderá, mediante ação própria, haver do segurado a importância excedente indenizada.

9. Obrigação do Segurado:

- a. É obrigação do segurado dar conhecimento à sociedade seguradora de qualquer acidente envolvendo danos pessoais, bem como de qualquer reclamação ou documento que receber relacionado com o acidente.

PORTO ALEGRE, 17/03/2014

Assinatura do Segurado


Tarcísio Godoy
Diretor Presidente de Auto/RE


Carlos Eduardo Correa do Lago
Diretor Gerente

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CERTIFICADO DE SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RC-CSN3890/2014

MARINHA DO BRASIL
RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA.

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Nome	No. de Inscrição	Indicativo de Chamada
PIT-A-3	401-074962-8	-X-

Serviço(s) a que se destina	Tipo	Ano de Construção
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS	RO-RO PASSAGEIRO (FERRY-BOAT)	1988

Comprimento	Arqueação Bruta	Arqueação Líquida	Borda Livre (mm)	Área de Navegação	
				Interior área 1	Interior área 2
17,98 m	27	8	-X- -X-		X

Tipo e Marca do Motor	Número do Motor	Potência Propulsiva Total	Potência Elétrica Nominal
MWM	-X-	74 HP	-X-

Material do Casco	Autorizado a Transportar Carga no Convés	Mercadorias Perigosas	Número de Passageiros Autorizados para a Embarcação
AÇO	SIM	NÃO	16

A RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA certifica:

Que a embarcação PIT-A-3 foi objeto de vistoria de conformidade com as disposições regulamentadas pela NORMAM 02 da Diretoria de Portos e Costas.

Que a embarcação cumpre os requisitos de acessibilidade para o transporte coletivo aquaviário de passageiros.

Que as vistorias evidenciaram que seu estado é satisfatório e que cumpre com as prescrições indicadas.

O presente Certificado será válido até o vencimento indicado, estando sujeito a realização das vistorias intermediárias que deverão ficar registradas entre as datas limites estabelecidas.

Expedido em	Barra Bonita/SP - 15 de agosto de 2014
-------------	--




JOEL ROCHA SOARES
ENGENHEIRO NAVAL
CREA/SP No. 0601314964

CONVALIDAÇÃO

Certifica-se que a embarcação objeto das vistorias a seguir estabelecidas, com resultado satisfatório, nos setores e datas indicadas, respectivamente.

A REALIZAR	ENTRE	E	LOCAL E DATA	NOME DO VISTORIADOR
VISTORIA INTERMEDIÁRIA CASCO	17/11/2015	17/05/2016		
1a. VISTORIA INTERMEDIÁRIA MÁQUINAS	17/11/2015	17/05/2016		
2a. VISTORIA INTERMEDIÁRIA MÁQUINAS	-X-	-X-		
1a. VISTORIA INTERMEDIÁRIA ELETRICIDADE	17/11/2015	17/05/2016		
2a. VISTORIA INTERMEDIÁRIA ELETRICIDADE	-X-	-X-		
1a. VISTORIA INTERMEDIÁRIA EQUIPAMENTOS	17/11/2014	17/05/2015		
2a. VISTORIA INTERMEDIÁRIA EQUIPAMENTOS	17/11/2015	17/05/2016		
3a. VISTORIA INTERMEDIÁRIA EQUIPAMENTOS	17/11/2016	17/05/2017		
1a. VISTORIA INTERMEDIÁRIA RÁDIO	17/11/2015	17/05/2016		
2a. VISTORIA INTERMEDIÁRIA RÁDIO	-X-	-X-		

Observações:

1. Este certificado foi emitido com base no relatório de vistoria RC-REL6387/2014.
2. Vistoria Flutuando para emissão do Certificado Segurança da Navegação realizada em 17/02/2014 na cidade de Ibitinga/SP.
3. Não foi possível identificar o número do motor.
4. Este certificado cancela e substitui o de nº RC-CSN3181/2014 emitido por esta Entidade Certificadora.

Data da Vistoria em Seco: 17 de fevereiro de 2014

Valido até: 17 de fevereiro de 2018

Tipo de Vistoria: **BAIXA DE EXIGÊNCIAS**

Embarcação: **PIT-A-3**
Armador: **MUNICIPIO DE IBITINGA**
Tipo de Serviço: **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS**
Porto de Inscrição: **BARRA BONITA - SP** Comprimento Total (m): **17,98**
Área de Navegação: **ÁREA 2** Arqueação Bruta (AB): **27**
Boca Moldada (m): **6,30** Pontal Moldado (m): **1,20**

ITEM	Descrição das Exigências	Item da NORMAM 02	Vencimento
EXIGÊNCIAS VISTORIA EM SECO - 17/02/2014			
1	"Sem Exigências"		
EXIGÊNCIAS VISTORIA FLUTUANDO - 17/02/2014			
2	"Sem Exigências"		
EXIGÊNCIAS VISTORIA DE ARQUEAÇÃO - 13/08/2013			
3	"Sem Exigências"		

OBSERVAÇÕES

ITEM	Descrição das Observações
1	A exigência nº 2 do relatório de vistorias RC-REL5294/2014 foi baixada com a apresentação do Protocolo nº 405-003949/2014, emitido pela Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, em 06/05/2014 e relatório de vistoria de Cartão de Tripulação de Segurança, emitido em 14/08/2014 pela Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, sem exigências. Na próxima vistoria regulamentar deverá ser verificado o documento.

ANA PAULA CEDE RIBEIRO
TECNÓLOGA NAVAL
CREA/SP: 5068962248

Relatório emitido em: Barra Bonita/SP - 15 de agosto de 2014

Este relatório substitui o de número: RC-REL5294/2014

A aprovação das vistorias realizadas para a emissão ou validação de um Certificado serão válidas apenas para o momento em que forem efetuadas. A partir de então, e durante todo o período de validade do Certificado, os proprietários, armadores, comandantes ou mestres segundo as circunstâncias do caso, serão os responsáveis pela manutenção das condições de segurança, de maneira a garantirem que a embarcação e seus equipamentos não constituam um perigo para sua própria segurança, para a de terceiros ou do meio ambiente, conforme estabelece o item 0810, letra c) da NORMAM 02/DPC.